



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO

36ª Sessão Ordinária - 25/11/2025

Presidente: MIRA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 165/2025

ALTERA A LEI Nº 5.628, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE CÓDIGO QR (QR CODE) EM PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IBITINGA/SP.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2025, de autoria do Vereador Murilo Cavalheiro Bueno e Célio Roberto Aristão).

Art. 1º Fica acrescido incisos no Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 5.628, de 28 de fevereiro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo único. ...

I – ...

...

IV – data de início da obra;

V – modalidade de licitação adotada;

VI – empresa responsável pela execução da obra;

VII – fonte de recurso utilizada para custear a obra.”

Art. 2º Ficam acrescidos à Lei nº 5.628, de 28 de fevereiro de 2024, os seguintes dispositivos:

“Art. 1ºA As informações constantes na página de destino do QR Code deverão estar sempre atualizadas e disponíveis, em linguagem simples e acessível, com possibilidade de visualização em dispositivos móveis.

Art. 1ºB O não cumprimento do disposto nesta Lei implicará em responsabilidade administrativa do agente público responsável, sem prejuízo das sanções previstas em outras normas legais.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dejanir Storniolo, em 01 de Setembro de 2025.

MURILO BUENO
Vereador - PODE

CÉLIO ARISTÃO
Vereador – PRTB

Justificativa do Projeto de Lei.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade **aprimorar a Lei nº 5.628, de 28 de fevereiro de 2024**, que dispõe sobre a divulgação de QR Code em placas de identificação de obras públicas no Município de Ibitinga/SP.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

A legislação em vigor já representou um avanço significativo ao estabelecer mecanismos de transparência e publicidade ativa, permitindo que os cidadãos tivessem acesso, de forma rápida e simplificada, a informações essenciais sobre as obras públicas municipais.

Contudo, verificou-se a necessidade de ampliar o rol de informações obrigatórias, a fim de fortalecer o **controle social**, a **fiscalização popular** e a **responsabilidade administrativa** do Poder Público.

Assim, a presente proposta inclui novos itens ao artigo 1º da Lei original, determinando que o QR Code também contenha:

- a data de início da obra;
- a modalidade de licitação utilizada;
- a empresa responsável pela execução;
- a fonte de recurso destinada ao custeio.

Tais informações são fundamentais para que a população acompanhe não apenas os valores e prazos previstos, mas também a **legalidade da contratação**, a **identificação do executor** e a **origem dos recursos utilizados**, aspectos indispensáveis para a boa governança pública.

Além disso, acrescenta-se a obrigatoriedade de que as informações disponibilizadas sejam sempre **atualizadas**, **acessíveis** e **em linguagem clara**, permitindo que qualquer cidadão, mesmo sem conhecimentos técnicos, possa compreender o andamento das obras.

Por fim, prevê-se a responsabilização administrativa do agente público em caso de descumprimento, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a transparência, a ética e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria para a **ampliação da transparência administrativa e fortalecimento da cidadania**, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

MURILO BUENO
Vereador – PODE

CÉLIO ARISTÃO
Vereador – PRTB





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9C80-5564-3984-A105